

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2023/41737

APENSOS Nº: SESP-PRO-2023/19448; CASACIVIL-PRO-2023/13385 e CASACIVIL-PRO-2023/08061

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP;

VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas nos Pareceres nº 918/SGAC/PGE/2023 e nº 19/SGAC/PGE/2024; 2. CONHECER o Recurso Administrativo interposto, bem como, no mérito, 3. NEGAR PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que reuniu os processos e, no plano de fundo, indeferiu tanto o pedido de pagamento de correção monetária, como o de juros moratórios. 4. DETERMINAR que se notifique a interessada e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, ciente a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP para providências cabíveis.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3285b70c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar